



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 824

Autoriza a doação de um terreno ao Rotary Clube de Itapeçerica, para a construção de sua sede própria e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo autorizado a doar um terreno ao Rotary Clube de Itapeçerica, para a construção de sua sede própria.

Art. 2º - O terreno a que se dispõe o art. 1º pertence à Municipalidade, localizado a Praça Santa Cruz, esquina com rua Tiradentes, nesta cidade medindo 23m de frente por 14 m de lado, perfazendo uma carga total de 324 m² (Trezentos e vinte e quatro metros quadrados).

Parágrafo Único- O terreno a ser doado confronta pela frente com a rua Tiradentes e Praça Santa Cruz, ao lado do Bar Carecão e pleos fundos com a cadeia Pública.

Art. 3º- O Rotary Club de Itapeçerica, terá o prazo de 4 anos para empreender a construção referida no art. 1º.

§ 1º- Findo este prazo se a construção não foi concluída o terreno doado se reverterá ao patrimonio público Municipal, conforme determinação das Leis que regulam a doação dos bens públicos.

§ 2º- Fica ainda a doação condicionada a reversão do patrimonio público, no caso da sociedade se extinta ou desativada.

§ 3º -Construída a sede do Rotary Clube, este durante as festas do Rosário na Prça Santa Cruz, colocará sua sede a disposição dos festeiros de Nossa Senhora do Rosário (dançadores) para dela utilizarem conforme suas necessidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 08
de novembro de 1980.

- Teodoro Afonso de Resende -

- Prefeito Municipal -